



**DECRETO Nº 2.594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Regulamenta a gestão operacional e financeira do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Fidep), gerido por uma Junta Administrativa, conforme previsto no parágrafo único do art. 16 da [Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022](#).

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** É regulamentada a gestão operacional e financeira do Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Fidep), gerido por uma Junta Administrativa, conforme previsto no parágrafo único do art. 16 da [Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022](#).

**Art. 2º** A Junta Administrativa do Fidep é composta por 4 (quatro) representantes designados por ato do Chefe do Poder Executivo, provenientes dos seguintes órgãos:

I - 1 (um) do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep);

II - 1 (um) do órgão municipal de desenvolvimento econômico;

III - 1 (um) do órgão municipal de planejamento;

IV - 1 (um) do órgão municipal de finanças.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Junta Administrativa é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 3º** Compete à Junta Administrativa do Fidep:

I - gerir as ações programadas, orçamentárias, e elaborar os relatórios anuais do Fundo;

II - analisar e deliberar sobre os desembolsos que tenham como fonte os recursos do Fundo, após parecer do Cidep;

III - acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, projetos e ações financiados pelo Fundo;

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

IV - propor diretrizes e estratégias de atuação do Fundo, submetendo-as à aprovação do Cidep;

V - elaborar e submeter à aprovação do Cidep o orçamento anual do Fundo;

VI - outras atribuições definidas em regulamento próprio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Carla Marta Vaz Araújo de Paula**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.581 de 30/10/2024](#)